



Exma. Senhora
Delegada Regional de Educação do Centro

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
CQ.01.08 CMM.1367

Data
02-05-2014

ASSUNTO: Escolas Básicas sinalizadas ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010 e Portaria nº 1181/2010

Junto se remete a V. Exa. o documento aprovado, referente às Escolas Básicas sinalizadas ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010 e Portaria nº 1181/2010, agradecendo-se que seja levado em consideração o que se expõe.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


/ Dr. José Manuel Custódia Biscaia

Anexo: Exposição - Escolas Básicas sinalizadas ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010 e Portaria nº 1181/2010

Exposição

Escolas Básicas sinalizadas ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010 e Portaria nº 1181/2010

Mais uma vez fomos surpreendidos com a sinalização por parte da Senhora Delegada Regional de Educação do Centro, de estabelecimentos de ensino do concelho de Manteigas que se encontram a funcionar com a máxima eficácia. Entendemos, no passado, a necessidade de colaborar com o Ministério da Educação no reordenamento da Rede Escolar, que conduziu ao encerramento de duas Escolas, em Vale de Amoreira e na Senhora dos Verdes, mas mantemos a convicção de que novos encerramentos são indesejados, inúteis e não trarão quaisquer benefícios, nem em termos pedagógicos nem na racionalização de custos humanos e materiais, como demonstraremos:

. O Município de Manteigas investiu, exclusivamente com recursos próprios, avultadas verbas na requalificação e beneficiação dos estabelecimentos com o objetivo de garantir as melhores condições de funcionamento;

. As intervenções foram efetuadas nos termos previstos na Carta Educativa em vigor, sancionada pelo Ministério da Educação, pelo que não se entende, em termos de planeamento e de rentabilização de recursos, qualquer medida que contrarie os ditames da Carta Educativa.

. No que respeita ao 1º Ciclo do Ensino, funciona em Sameiro uma Sala de Apoio – e não uma Escola - com autorizações de funcionamento em anos anteriores. Também em Sameiro, funciona um Jardim de Infância. Estes dois estabelecimentos dispõem de pessoal docente e não docente, afetos ao Agrupamento de Escolas, por mais dois anos, pelo que não se antevê qualquer redução de custos com eventual adoção de outras alternativas.

. O Município de Manteigas tem vindo a assegurar o transporte de alunos de Vale de Amoreira para os dois estabelecimentos de Sameiro, mas não dispõe de meios materiais nem humanos para efetuar o transporte de todos esses alunos para Manteigas, nos termos da legislação em vigor, designadamente os do pré-escolar.

. A integração sócio-educativa dos alunos provenientes de Sameiro e Vale de Amoreira nunca foi prejudicada, nem o será no futuro, pois está garantida a sua participação em todas as iniciativas culturais, desportivas e educativas do Agrupamento de Escolas e da Câmara Municipal, para além da componente de apoio à família e às atividades de enriquecimento curricular.

. A deslocalização de crianças, de tenra idade, de Vale de Amoreira e de Sameiro para Manteigas merece a oposição e contestação dos pais e encarregados de educação, pelo que qualquer alteração da situação atual teria como consequência uma diminuição na frequência e/ou na assiduidade da maioria dessas crianças e até de abandono.

. As condições sócio-culturais e económicas das famílias são muito frágeis, daí a justificação para o funcionamento desde 2003 de um ATL, que proporciona às crianças, antes e depois das atividades letivas, bem como durante as suas interrupções, um eficaz acompanhamento, que deixaria de poder assegurado.

. As Escolas sempre constituíram um forte fator de fixação da população e de coesão social, mormente em zonas muito isoladas do interior onde se agravam as tendências de despovoamento, em consequência de políticas economicistas que excluem cenário de médio e longo prazo.

Concluindo, os eventuais benefícios materiais e imateriais, não demonstrados, que resultariam da concentração dos alunos numa única escola, têm desvantagens comparativas assinaláveis, como procurámos expor e explicar.

Assim, à semelhança dos anos anteriores, propõe-se que na freguesia de Sameiro se mantenha uma Sala de Apoio para o 1º ciclo do ensino básico (solução preconizada em 2008 pela então Directora Regional de Educação, conforme documento anexo, “até à construção/requalificação/ampliação do futuro Centro Escolar”, que nunca aconteceu) e o Jardim de Infância, soluções com resultados positivos visíveis.

Comprometem-se a Câmara Municipal de Manteigas e demais parceiros do Conselho de Educação a manter os mesmos níveis de prestação e esforços conjugados, em ordem a que não haja disfunções ao nível formativo, extra curricular e sociológico.

Foi unanimemente aprovada esta solução: manutenção em funcionamento da Sala de Apoio do 1º Ciclo do ensino básico e do Jardim de Infância de Sameiro e recusada qualquer hipótese que passe pelo encerramento de qualquer dos serviços existentes.